



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Coordenação de Gestão de Cota Parlamentar

Processo n.: 300.462/2022

Interessada: Ouvidoria Parlamentar

Assunto: Reembolso de despesas à conta da CEAP.

Em 26/04/2022.

Senhor Diretor do **DEFIN**,

Trata-se de mensagem encaminhada pela Ouvidoria Parlamentar (doc. n. 1), acerca da utilização da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAP, por parte do Deputado **Alexandre Leite**, para o reembolso de despesas com pacote de canais de futebol em TV por assinatura, formulada nos seguintes termos:

### **Mensagem nº. 220223-000327**

*Durante auditoria na prestação de contas do deputado Alexandre Leite verificamos que o parlamentar vem há muito utilizando da verba indenizatória para pagar canais exclusivos de futebol da empresa Claro.*

*De acordo com o Ato da Mesa 49/2009, o uso da verba indenizatória é para o EXCLUSIVO custeio do mandato, o que não parece ser o caso aqui. Campeonatos de futebol disponíveis 24h por dia não parecem fazer parte do rol de atividades parlamentares de Alexandre Leite, ainda que o foco de seu mandato fosse esse esporte.*

*Diante do que aqui se apresenta, solicito que seja feito um levantamento de todo o valor envolvido na contratação do referido pacote para que o parlamentar devolva o montante aos cofres públicos, acrescidos das correções aplicáveis e que este cancele imediatamente o serviço em tela.*

*As despesas podem ser encontradas pesquisando os CNPJs 66.970.229/0001-67, 40.432.544/0001-47 e 40.432.544/0440-04. Todas pertencentes à empresa Claro*

2. A mensagem faz referência aos documentos especificados na tabela demonstrativa anexada ao doc. n. 8.

3. Ante o apontado, em nova análise dos gastos, verificamos que houve o ressarcimento indevido de despesa não reembolsável pela CEAP, nos termos do Ato da Mesa nº 43/2009, no valor de **R\$ 1.774,18**, relativa a reembolsos de exercícios anteriores, e **R\$ 121,43**, referente ao ano de 2022.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Coordenação de Gestão de Cota Parlamentar

4. Diante disso, entramos em contato com o deputado, que providenciou a restituição desses valores, em favor da Câmara dos Deputados (doc. n. 10).
5. Ressaltamos que já foram efetuados os devidos ajustes no sistema CotasNet (doc. 11) e o valor restituído pode ser visualizado no Portal Transparência da Câmara dos Deputados, na consulta aos referidos documentos.
6. Ante o exposto, submetemos o assunto à consideração de Vossa Senhoria, propondo o encaminhamento à **Ouvidoria Parlamentar**, para as devidas providências.

Rosineide Costa Lopes  
Diretora

jsr

